



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Av. Itália C. Franco, 2018 – Centro – Corumbiara – RO – CEP 76.995-000/Fone/Fax (069) 3343 2157.

Justificativa nº061 sobre o Projeto de Lei nº 061/2023

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Senhores Vereadores:

A Presidência desta Casa verificando a necessidade de fazer remanejamento de orçamentos dentro das próprias fichas orçamentarias deste poder, propõe projeto de lei que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias, no valor de **R\$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais).

Justifica-se o presente pedido de abertura de crédito suplementar, haja vista que pretendemos suplementar a ficha de Equipamento e Material Permanente, considerando a necessidade de suplementar as fichas em tela para o melhor andamento dos trabalhos deste Poder Legislativo.

Assim, certo de poder contar com a aprovação deste projeto de lei em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, esta presidência requer a aprovação do requerimento e que o projeto seja encaminhado para as comissões em conjunto de Legislação e de Finanças para análise e deliberação da matéria em discussão única.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, aos **16 dias do mês de outubro de 2023.**

Sidnei dos Santos Moura

Vereador Presidente
Biênio 2023/2024





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	061/2023	16/10/2023

ID: 12261	Processo	Documento
CRC: 403846E8		
Processo: 2-4389/2023		
Usuário: Elisá Melo da Silva Rezende		
Criação: 16/10/2023 09:48:20	Finalização: 16/10/2023 09:51:20	

MD5: **A329F54F788B10CF28767947233395D0**

SHA256: **B594344652B7FE7ABEA8BED604C68B59193612271F96677A42D5D808DE62232B**

Súmula/Objeto:

Justificativa 061/2023.

INTERESSADOS

SIDNEI DOS SANTOS MOURA	CORUMBIARA	RO	16/10/2023 09:48:20
-------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	16/10/2023 09:48:20
----------------	---------------------

ANEXOS

Projeto de Lei 061/2023	16/10/2023	12264
-------------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sidnei dos Santos Moura	Vereador Presidente	16/10/2023 09:56:44
--	-------------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 007/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 12261 e o CRC 403846E8.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Av. Itália C. Franco, 2018 – Centro – Corumbiara – RO – CEP 76.995-000/Fone/Fax (069) 3343 2157.

Projeto de Lei nº 061/2023 de 16 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, encaminha para a análise dos Vereadores para deliberação e posterior sanção do prefeito municipal do seguinte projeto de Lei.

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **104.000,00** (setenta e quatro mil reais), para dar cobertura à seguinte programação:

01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0001 - Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Apoio dos Serv. Administrativos da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R\$ 65.000,00

3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção.....R\$ 9.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.....R\$30.000,00

Total da Suplementação R\$ 104,000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação total ou parcial das dotações especificadas abaixo:

01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0001 - Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Apoio dos Serv. Administrativos da Câmara

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 80.000,00

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 24.000,00

Total da Redução.....R\$ 104.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para a implantação da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	061/2023	16/10/2023

ID: 12264	Processo	Documento
CRC: 46FC151D		
Processo: 2-4389/2023		
Usuário: Elisá Melo da Silva Rezende		
Criação: 16/10/2023 09:50:21	Finalização: 16/10/2023 09:50:44	

MD5: **A5222C9E91430D63136453E08B45018A**

SHA256: **3DB29A02B2BCC699DD4EFE3DF6FC64836BA21814B9B9948474F8369328CDE3F4**

Súmula/Objeto:

Justificativa 061/2023.

INTERESSADOS

SIDNEI DOS SANTOS MOURA	CORUMBIARA	RO	16/10/2023 09:50:21
-------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	16/10/2023 09:50:21
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Justificativa 061/2023	16/10/2023	12261
------------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Sidnei dos Santos Moura	Vereador Presidente	16/10/2023 09:56:55
--	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 007/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 12264 e o CRC 46FC151D.